



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

AMARILDO
CARLOS
DE LIMA
22/12/2025 17:49

JOAO
CARLOS
GEZAK
09/01/2026 18:59

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CTO 14645/2025

(Ata RP nº 05/2025)

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços comuns de Engenharia, a serem executados nos pavimentos tipo do prédio Sede do TRT da 12ª Região para reforma de 2 (dois) gabinetes de Desembargadores, que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **LÂMINA CONSTRUÇÕES LTDA.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Senhor **Amarildo Carlos de Lima**.

CONTRATADA: A empresa **LÂMINA CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.534.597/0001-82, estabelecida na Rua Dom Jaime Câmara, Nº 66 - Sala 501, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015- 120, telefone (48) 99124-9238 ou 99146-1345, e-mail laminaconstrucoes@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor **João Carlos Gezak**, portador da carteira de identidade nº A110032-7, expedida pelo CAU/BR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 218.100.950-34, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado 28-10-2025, com fulcro no art. 6º, inc. XVII, da Lei 14.133/21, a fim de elastecer o prazo de execução, acrescentando, para tanto, à cláusula terceira a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços obedecerá o seguinte:

I – Do prazo de execução:

a) prorroga-se o prazo para a execução do objeto, por mais **60 (sessenta) dias**, com término em 25-2-2026.

[...]

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Amarildo Carlos de Lima
Desembargador do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

João Carlos Gezak
Sócio-Administrador
LÂMINA CONSTRUÇÕES LTDA.

Aditivo/25CTO14645a_prazo execução_ reforma Gabinetes_LAMINA_SCDF

